Data de Disponibilização: 29/04/2019 Data de Publicação:30/04/2019 Página: 01193

Vara: 5º Juizado Especial Cível de Brasília

Publicação: EDITAL N. 0023043-58.2014.8.07.0016 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA - A: KELLYM MONISE ESPINDOLA DOS SANTOS. Adv (s).: DF32662 - THALITA ARRAIS GUIMARAES. R: CLOVES FERREIRA NUNES - ME. R: ABADIA JOSE NUNES. Adv (s).: Nao Consta Advogado. R: EDIMILSON FAGUNDES DE SOUSA. Adv (s).: Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM MOVEL Numero do processo: 0023043-58.2014.8.07.0016 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENCA (156)

Exequente: KELLYM MONISE ESPINDOLA DOS SANTOS, CPF: 023.092.051-92 Advogado: DF32662 ? Thalita Arrais Guimaraes Executado: CLOVES FERREIRA NUNES ? ME, CNPJ: 24.943.995/0001-92

Advogado: Nao Consta Executado: ABADIA JOSE NUNES, CPF: 309.773.801-06 Advogado: Nao Consta

Executado: EDIMILSON FAGUNDES DE SOUSA, CPF: 296.961.861-34 Advogado: Nao Consta A Excelentissima Sra. Dra. RITA DE CASSIA DE CERQUEIRA LIMA ROCHA, Juiza de Direito do 5° Juizado Especial Civel de Brasilia, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o bem descrito no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 11/06/2019, as 13h40min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R$ 45.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 14/06/2019, as 13h40min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R$ 22.500,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DOS BENS APREGOADOS: Automovel For Fusion FWD GTDI, Placa JKR 1017-DF, ano 2013, modelo 2014. AVALIACAO DOS BEM: O bem foi avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliacao ID 22784491. Conforme laudo de avaliacao o veiculo encontra-se parado desde 2016; pneus meia vida; para-choque dianteiro arranhado; caixa de ar lateral esquerda arranhado; caixa de machas (cambio) travado e em pane; veiculo sem chave; veiculo a principio com todos os equipamentos de seguranca; bateria avariada. DEPOSITARIA FIEL: Thalita Arrais Guimaraes, OAB/DF 32.662. ONUS, RECURSOS E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): nada consta. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 32.221,66 atualizado ate 20/11/2018 (ID 25627942). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontrem os bens, sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civel). DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPVA) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o veiculo, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem e os debitos tributarios anteriores sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo130 § unico do Codigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo deste Terceiro Juizado Especial Civel de Brasilia, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Brasilia/DF, 23 de abril de 2019. RITA DE CASSIA DE CERQUEIRA LIMA ROCHA Juiza de Direito